



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa na autuação junto à TBTRAN até 18/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL0424	279150H000019775	10/09/2019	55412
ACS1459	279150H000019770	24/09/2019	54600
ADU6172	279150H000021029	09/09/2019	55412
AFI6126	279150H000019772	26/09/2019	55414
AIL5017	279150H000020922	12/09/2019	55412
AKM2812	279150H000019769	24/09/2019	55411
AKU1050	279150H000021027	10/09/2019	55412
AND6622	279150H000019773	09/09/2019	55412
ANO1285	279150H000020923	12/09/2019	55412
ARK8410	279150H000020925	13/09/2019	55412
ARN4473	279150H000020920	09/09/2019	55412
ATF1785	279150H000019774	10/09/2019	55412
AUC8138	279150H000020551	20/09/2019	76252
AZI3E66	279150H000020919	27/09/2019	55411
BAD8764	279150H000021026	23/09/2019	55414
DDD2466	279150H000021028	09/09/2019	55412
GVD6977	279150H000020616	24/09/2019	55411
IHM4650	279150H000020924	12/09/2019	55412
IMW9G77	279150H000020921	10/09/2019	55412
OGY4619	279150H000019771	25/09/2019	76331
PPG5055	279150H000019776	10/09/2019	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS1716	279150H000020810	23/07/2019	55412	R\$ 195,23
ALK0148	279150H000020854	16/07/2019	55412	R\$ 195,23
ALR1370	279150H000020818	10/07/2019	55412	R\$ 195,23
ALW9101	279150H000020824	29/07/2019	51930	R\$ 293,47
ALY2302	279150H000020814	24/07/2019	65300	R\$ 195,23
AOK4384	279150H000020988	24/07/2019	54100	R\$ 130,16
AOY1192	279150H000020808	23/07/2019	55411	R\$ 195,23
APL2351	279150H000020996	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
APZ6429	279150H000020993	26/07/2019	56731	R\$ 130,16
AQS5719	279150H000020389	29/07/2019	76252	R\$ 293,47
AQX2C69	279150H000020997	29/07/2019	55412	R\$ 195,23
AQX8683	279150H000020987	24/07/2019	55411	R\$ 195,23
ARR4509	279150H000020809	23/07/2019	55417	R\$ 195,23
ARS2834	279150H000020250	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
ASH0553	279150H000020817	12/07/2019	55412	R\$ 195,23
ATI4568	279150H000020851	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
AVB5027	279150H000020249	25/07/2019	55411	R\$ 195,23
AVK6J38	279150H000020813	23/07/2019	65300	R\$ 195,23
AWT0I46	279150H000020998	17/07/2019	55412	R\$ 195,23
AWX7080	279150H000020819	11/07/2019	55412	R\$ 195,23
AXC3623	279150H000020853	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
AYJ0C02	279150H000020822	29/07/2019	65300	R\$ 195,23
AZC1755	279150H000020815	24/07/2019	55680	R\$ 195,23
AZM6288	279150H000020995	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
AZV8920	279150NIC0002320	28/09/2019	50020	R\$ 293,47
BAA8388	279150H000020823	29/07/2019	76331	R\$ 293,47
BAZ9498	279150H000020990	26/07/2019	57380	R\$ 293,47
BBJ0955	279150H000020390	16/07/2019	55412	R\$ 195,23
BBS6175	279150H000020852	29/07/2019	55411	R\$ 195,23
BCV9D65	279150NIC0002321	28/09/2019	50020	R\$ 293,47
BDB1C48	279150H000020321	25/07/2019	76251	R\$ 293,47
BES8111	279150H000020994	29/07/2019	76252	R\$ 293,47
BUO0489	279150H000020388	26/07/2019	55412	R\$ 195,23
CKX5535	279150H000020820	29/07/2019	55413	R\$ 195,23
EQC9E04	279150NIC0002323	28/09/2019	50020	R\$ 130,16
JGC1372	279150H000020387	25/07/2019	76252	R\$ 293,47
LZY7663	279150NIC0002322	28/09/2019	50020	R\$ 195,23
MCI0674	279150H000020811	24/07/2019	55411	R\$ 195,23
MOP3090	279150H000020991	26/07/2019	65300	R\$ 195,23
QPH6503	279150H000019495	25/07/2019	54600	R\$ 130,16
QQN9391	279150H000020816	25/07/2019	55417	R\$ 195,23

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	187/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018
Protocolo N°	42020/2018
Data	18/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA ME

Objeto	SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor	R\$ 14.880,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	488-11.003.12.122.1201.2090.33.90.00.00-104
Contrato N.º	188/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018
Protocolo N°	42020/2018
Data	19/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VINICIUS RONCAGLIO-ME
Objeto	SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor	R\$ 13.289,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	488-11.003.12.122.1201.2090.33.90.00.00-104
Contrato N.º	189/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
Protocolo N°	46470/2018
Data	19/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS
Objeto	FORMULADOS PARA MERENDA
Valor	R\$ 89.760,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	510-11.004.12.361.1201.2094.3390320000-000
Contrato N.º	190/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018
Protocolo N°	42639/2018
Data	19/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HOTEL SIR LTDA
Objeto	SERVIÇO DE HOTELARIA
Valor	R\$ 7.830,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	462-11.001.12.122.1201.2087.3390.39.00.00-104
Contrato N.º	191/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018
Protocolo N°	38602/2018
Data	23/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	D.L KMETIUK NÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
Objeto	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRODOMÉSTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS
Valor	R\$ 25.700,00
Prazo de Vigência	07 (sete) meses
Prazo de Execução	07 (sete) meses
Dotação	478-11.002.12.122.1201.2089.3.3.90.30.00.00-104 529-11.004.12.361.1201.2156.3.3.90.30.00.00-102 544-11.005.12.365.1201.2099.3.3.90.30.00.00-103
Contrato N.º	192/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018
Protocolo N°	38602/2018
Data	23/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	D.L KMETIUK NÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
Objeto	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRODOMÉSTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS
Valor	R\$ 64.410,35
Prazo de Vigência	07 (sete) meses
Prazo de Execução	07 (sete) meses
Dotação	478-11.002.12.122.1201.2089.3.3.90.30.00.00-104 529-11.004.12.361.1201.2156.3.3.90.30.00.00-102 544-11.005.12.365.1201.2099.3.3.90.30.00.00-103
Contrato N.º	194/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2019
Protocolo N°	42096/2019
Data	17/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA
Valor	R\$ 14.853,72
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	37-02.001.04.122.0401.2003.3390.39-000 90-02.006.06.122.0601.2035.3390.39-509 112-04.001.04.122.0401.2028.3390.39-000 195-06.005.04.122.0401.2028.3390.39-000 933-14.001.15.121.1501.2117.3390.39-000
Contrato N.º	199/2019
Processo Licitatório	DISPENSA N° 30/2019
Protocolo N°	42856/2019
Data	25/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CREAS SAMUEL KLABIN
Valor	R\$ 51.008,76
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a partir de 29/09/2019
Prazo de Execução	12 (doze) meses a partir de 29/09/2019
Dotação	852-13.002.08.244.0803.2059.3390.39-000
Contrato N.º	200/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 81/2019
Protocolo N°	50522/2019
Data	30/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	J A DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 67.320,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1110-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-303
Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	186/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO N°03/2018
Protocolo N°	21181/2018
Data	13/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI
Objeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM EUROPA
Prorrogação	Por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e de vigência a partir de 27/03/2010
Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	191/2016
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N°063/2016
Protocolo N°	32067/2016
Data	17/09/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	REINALDO ALVES DE SOUZA – TIBAGI ME
Objeto	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPIM, CAPOEIRA E GRAMA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Prorrogação	Por mais 12 (doze) meses a partir de 23/09/2019
Valor	R\$ 132.588,71
Dotação	480-11.002.12.122.1201.2089.3390.39 519-11.004.12.361.1201.2096.3390.39 553-11.005.12.365.1201.2101.3390.39 583-11.006.12.364.1201.2107.3390.39
Aditivo	SÉTIMO
Contrato N.º	188/2015
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N°118/2015
Protocolo N°	41134/2015
Data	28/08/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
Objeto	IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valor	R\$ 1.760,00
Dotação	231-07.002.04.123.0401.2032.3390.40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

CONTRATO N° 189/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
 PROTOCOLO N° 46470/2018

ERRATA

Objeto: FORMULADOS PARA MERDENDA

ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 189/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
 PROTOCOLO N° 6134/2018

LEIA-SE: CONTRATO N° 189/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
 PROTOCOLO N° 46470/2018

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 2 de outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 53677/2019
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 83/2019
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES MUNICIPAIS
 FORMA DE PAGAMENTO: Nota de empenho
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica
 CREDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS
 CNPJ N.º: 04.363.019/0001-53
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de outubro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 53394/2019
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 84/2019
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: PLATAFORMA MAIS BRASIL - COMO CAPTAR E GERIR RECURSOS MÓDULO FUNDO A FUNDO
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
 CREDOR: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
 CNPJ N.º: 33.536.785/0001-70
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.195,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1092	12.001.10.301.1001.2070.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de outubro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 192/2019
Pregão Presencial	N° 93/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE TOLDOS E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOVOS
Valor	R\$ 54.200,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 29/09/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 186/2019
Pregão Presencial	N° 104/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE SACO PARA EXUMAÇÃO, CRUZ, PLACAS EM BRONZE E MÁRMORE PARA O CEMITÉRIO
Valor	R\$ 16.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 187/2019
Pregão Presencial	Nº. 104/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EDNA REGINA GALVÃO FLORINDO 45103321904
Objeto	AQUISIÇÃO DE SACO PARA EXUMAÇÃO, CRUZ, PLACAS EM BRONZE E MÁRMORE PARA O CEMITÉRIO
Valor	R\$ 36.150,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 187/2019
Pregão Presencial	Nº. 104/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RDS EMBALAGENS EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE SACO PARA EXUMAÇÃO, CRUZ, PLACAS EM BRONZE E MÁRMORE PARA O CEMITÉRIO
Valor	R\$ 7.195,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Nº: 104/2019
Processo: 38586/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição De Saco para Exumação, Cruz, Placa em Bronze e Mármore para o Cemitério.
O correto é:

Onde lê-se no Preâmbulo

187/2019

Ata de Registro de Preço de RDS EMBALAGENS E EIRELI

Leia-se:

188/2019

Telêmaco Borba, 26 de Setembro 2019.

Matilde Maria Bittencourt
PREGOIEIRA

DECRETO Nº 26125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Julgar deserto e frustrado itens da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2019 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º JULGAR deserto o item 23 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 36461/2019, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Art. 2º JULGAR frustrado o item 38 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 36461/2019, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26126, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JEAN RICARDO TAVARES PEREIRA DE MELO, matrícula nº 10055, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro, lotado no Fórum, da Secretaria Geral do Gabinete, no período de 11 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010515/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARCIA REGINA SERAFIM BETIM, matrícula nº 10036, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010374/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26128, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DREVENIACKI, matrícula nº 6448, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal Nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº 010479/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


DECRETO N.º 26129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora JANAINÉ BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9966, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate à Endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo Nº 010352/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 11, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 010293/2019.

DECRETA

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1883/12, a servidora MARIA ROZENIR DOS SANTOS, matrícula 8469, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS), em conformidade com a Lei Complementar n.º 41 de 08 de novembro de 2018:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Titular: JOÃO HENRIQUE KROLL
 Suplente: ANTONIO RICARDO RODRIGUES

b) Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: GILDO KOVALSKI
 Suplente: CELSO ELI BURAKOVSKI

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: FERNANDA SCHAMBAKLER
 Suplente: FERNANDA THAIS DE CARVALHO

d) Divisão de Habitação
 Titular: PAULO ROGERIO GOMES
 Suplente: NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI

e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
 Titular: ISABELLI ADAMOVIKI
 Suplente: VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Associações de Moradores de Telêmaco Borba.
 Titular: MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA

Suplente: DALTRO SILVEIRA

b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

Titular: CAMILA ANTUNES MEROS DE OLIVEIRA
 Suplente: SANDRO DIAS BAPTISTA

c) Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba – ACITEL.

Titular: ERALDO LUIZ CORREA DE PAULA
 Suplente: ARDSON LELLIS DA COSTA E SILVA

Art. 2º Nomear a servidora NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI como Presidente do referido Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto n.º 23.990 de 23 de março de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Técnica de Avaliação, para Gestão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, nos termos do art. 18, § 1º da Lei nº. 2210 de 18 de maio de 2018, bem como nomear os membros para compor a referida Comissão, como segue:

Jacqueline dos Santos Schreiber
 Secretaria Municipal de Educação

Poliana Rafaela Alves Irleu
 Secretaria Municipal de Administração

Edezira Pukanski Schatzmann
 Secretaria Municipal de Saúde

Jucilene Aparecida Ramos
 Secretaria Municipal de Finanças

Claudio Roberto Rossi
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Anderson Rogério Wendt
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, e considerando a Lei nº 2104 de 24/06/2014 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME;

DECRETA

Art.1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 24250, de 14 julho de 2017, qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

Art.2º [...] inalterado:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Elma Giane Assueiro Carneiro;
 b) Suplente: Claudia Cristina de Oliveira Gomes.

II - Representantes da Secretaria de Estado da Educação-Núcleo; Regional de Educação

a) Titular: Doralice Lemes Ferreira;
 b) Suplente: Luciana Vieira.

III – Representantes da Gestão Escolar das Escolas Estaduais;

a) Titular: Vanessa Karoline Cangussu Nocêra;
 b) Suplente: Geraldo Solak.



IV - Representantes da Gestão Escolar das Escolas Municipais;

- a) Titular: Ronilse das Graças Rosequine;
b) Suplente: Ivonete Oliveira.

V - Representantes da Gestão Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil;

- a) Titular: Vanessa de Lurdes Ávila Kosmal;
b) Suplente: Regielly Elena da Silva Maciel.

VI - Representantes da Gestão Escolar das Escolas Particulares;

- a) Titular: Rufaihe Younes Barberini;
b) Suplente: Inglety Patricia F. Campos.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- a) Titular: Edina de Fatima Batista Leal Medalia;
b) Suplente: Silvana Aparecida Queiji Rosa.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- a) Titular: Ademir Mendes de Arruda;
b) Suplente: Jessica Amanda de Oliveira.

IX - Representantes da APP Sindicato;

- a) Titular: Edna Ferreira da Silva;
b) Suplente: Kety Loriane Carvalho.

X - Representantes de Estudantes e Juventude;

- a) Titular: Emily da Silva Alves;
b) Suplente: Amanda Beatriz Carvalho Pires.

XI - Representantes de Professores da Rede Estadual/Ensino Fundamental Anos Finais;

- a) Titular: Édina de Jesus Guimarães;
b) Suplente: Francisco Solak.

XII - Representantes de Professores da Rede Estadual/Ensino Médio;

- a) Titular: José Reginaldo Antunes Carneiro;
b) Suplente: Vera Lopes Benck.

XIII - Representantes de Professores do Ensino Superior;

- a) Titular: Katrym Aline Bordinhão dos Santos;
b) Suplente: Leandro Roberto Baran.

XIV - Representantes de Professores da Rede Municipal/Educação Infantil;

- a) Titular: Angela Maria Monteiro;
b) Suplente: Gilcinéia Aparecida Lucio.

XV - Representantes de Professores da Rede Municipal/Ensino Fundamental Anos Iniciais;

- a) Titular: Jéssika Karla da Silveira;
b) Suplente: Jocilene Pupo Ribeiro.

XVI - Representantes de Professores da Rede Municipal/Ensino Fundamental Anos Iniciais;

- a) Titular: Jéssika Karla da Silveira;
b) Suplente: Jocilene Pupo Ribeiro.

XVII - Representantes de Funcionários da Rede Estadual;

- a) Titular: Pricilla Juliane Barros;
b) Suplente: Sirlene de Fátima Camargo de Almeida.

XVIII - Representantes de Funcionários da Rede Municipal;

- a) Titular: Daiane Campos Luna;
b) Suplente: Raquel Xavier.

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto n.º 24250, de 14 de julho de 2017, que não foram alterados pelo presente Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 6 1 3 8, 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei

1816, 28 de março de 2011 e,

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito nos Bairros e na Área Central, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos municípios que transitam por e nosso município;

Considerando o estudo apresentado a Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran pela Comissão Especial de Estudo do Plano de Reestruturação de Trânsito e apreciado e aprovado pela Comissão Municipal de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - O trânsito na via pública do Bairro Bela Vista abaixo indicada passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Cruz Machado no trecho com início na Avenida Samuel Klabin até Rua Jose Barbosa dos Santos.

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 4º - A alteração estabelecida terá início na data de 25/09/2019 após a conclusão dos serviços de sinalização horizontal e vertical.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Fiscalização para Vistoria e Aprovação das Instalações dos Licitantes vencedores, conforme prevê o Edital de Pregão Presencial 109/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, bem como nomear os membros para compor a referida Comissão, como segue:

Soely Vaz de Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

Sandra Souza Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jacqueline Aparecida Lemes Prestes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 3 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Permanente de Fiscalização para Vistoria e Aprovação das Instalações dos Licitantes vencedores para Prestação de Serviços em Geral, exceto Serviços Mecânicos, bem como nomear os membros para compor a referida Comissão, como segue:

Soely Vaz de Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

Luciana Ramos Lemes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Eduardo Munhoz Martins
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Parágrafo único – Caso a Comissão julgue necessário poderá solicitar a presença de um representante do setor pertinente ao serviço.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 4 2 4 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), à servidora FLAVIA BUENO DA LUZ, CPF: 076.044.459-50, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 4 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à servidora PATRICIA FERNANDES MACHADO GONÇALVES, CPF: 000.507.389-84, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 6 1 2 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO
Edição nº: 1415 - Data: 25-09-2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Edição nº: 1416 - Data: 27-09-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Anulação do Procedimento Licitatório nº 34291/2019.

CONSIDERANDO o parecer de fls. 208 a 211, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, contido no protocolo nº 34291/2019, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial 107/2019 – PMTB;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 213, proferido pela Controladoria Geral do Município, no âmbito do Procedimento Licitatório nº 34291/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Anular o Procedimento Licitatório nº 34291/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 107/2019 – PMTB, que tinha por objeto a remoção e aquisição com aplicação de piso agulhado, nos termos do art. 3º e 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA N° 009/2019-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art.1º INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Fiscalização para o Processo de Despesa nº 284/2019 - Contratação de Serviços de Hospedagens, Alimentação e Transportes à Hospitais.

Art.2º A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes membros.

- Denise Diniz Brizola
- Franklin Xavier
- Luciane de Proença Bonin Ribeiro

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de outubro de 2019.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017

DECRETON.º 2 6 1 4 4, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Denominar próprio municipal de “Ginásio de Esportes Deolindo das Neves”.

Considerando o contido na Lei 428 de 28 de março de 1978, alterada pela Lei 1547 de 23 de maio de 2006;

Considerando dados biográficos do senhor DEOLINDO DAS NEVES, bem como seu relevante serviço prestado à vida comunitária, em especial ao serviço realizado em benefício do bairro conhecido como “Vila Esperança”, e, em reconhecimento de sua honrosa trajetória;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IX e XXIV e do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominado de Ginásio de Esportes Deolindo das Neves, o espaço público situado na Rua Ilhéus, s/nº, Vila Esperança, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

OUVIDORIA

Elogie

Critique

Sugira

Denuncie

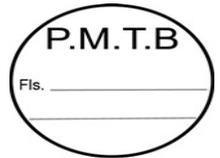
Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELEMACO BORBA
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

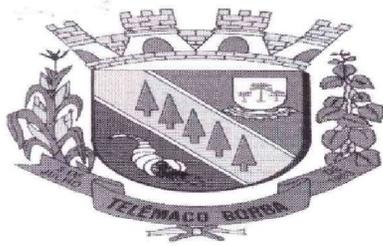
- a) Processo nº 50299
- b) Pregão Presencial nº 120/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de piso modular de uso interno e manta de borracha

LOTE 01					
EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso modular intertravado de uso interno instalado; Produzido em polipropileno (PP) de alto impacto; Encaixe tipo macho-fêmea; Medida mínima da peça de 250 X 250 X 11 milímetros; Quantidade mínima de encaixes por peça: 10 travas tipo macho + 10 travas tipo fêmea Com proteção Ultravioleta (UV); Com proteção Anti Oxidação; 100% de resistência a umidade; Anti derrapante; Anti riscos; Cores: a definir pela contratante; Demarcações de linhas para futsal, handebol, basquete e voleibol em tinta PU com fundo fixador; Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do degrau através de rampas de acesso; 10 (dez) anos de garantia.	POSSAMAI	4.000,00	M ²	R\$146,00
2	Manta de borracha de 3 (três) milímetros proveniente de borracha reciclada, com densidade mínima de 600, instalada abaixo do piso modular.	AUBICON	4.000,00	M ²	R\$13,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 636.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 636.000,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 1 de outubro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 021/2019

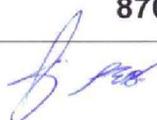
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura

Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Paragrafo unico art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	07.890.423/0001-73	2.	07.760.053/0001-50
3.	032.650.629-29	4.	07.857.536/0001-77
5.	027.548.979-50	6.	566.037.389-53
7.	07.986.718/0001-48	8.	07.706.743/0001-20
9.	08.046.869/0001-89	10.	75.578.872/0001-30
11.	08.097.229/0001-06	12.	395.763.965-49
13.	07.951.776/0001-36	14.	07.992.920/0001-82
15.	07.326.601/0001-38	16.	032.947.989-03
17.	301.095.409-30	18.	78.406.857/0001-01
19.	06.336.106/0003-09	20.	08.211.050/0001-20
21.	08.229.109/0001-07	22.	186.107.069-15
23.	08.399.953/0001-86	24.	08.146.569/0001-71
25.	870.469.039-72	26.	81.487.779/0010-04





27.	08.707.047/0001-00	28.	08.035.832/0001-55
29.	08.697.701/0001-33	30.	08.888.781/0001-04
31.	026.719.719-58	32.	07.602.673/0001-60
33.	05.072.138/0001-10	34.	08.924.559/0001-10
35.	08.037.116/0001-07	36.	062.339.689-09
37.	08.929.407/0001-00	38.	059.343.419-60
39.	09.221.285/0001-65	40.	033.379.899-69
41.	09.320.001/0001-98	42.	09.374.977/0001-43
43.	07.453.201/0001-93	44.	09.385.807/0001-64
45.	09.382.049/0001-20	46.	09.457.213/0001-11
47.	09.216.534/0002-05	48.	09.511.595/0001-14
49.	09.465.061/0001-07	50.	09.638.642/0001-95

Telêmaco Borba, 30 de Setembro de 2019.

Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO MUSICAL Nº 001/2019

XIV FESTIVAL DE MÚSICA "GOMARÁBICA"

O município de Telêmaco Borba, representado neste ato, pelos Senhores: Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal e Carlos Roberto Ramos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO MUSICAL, em seus diversos seguimentos.

1. - DO OBJETIVO

1.1 – Selecionar, avaliar e premiar artistas da música Sertaneja e da MPB, em 02 (duas) Categorias: Composição e Interpretação, em Festival de Música a ser realizado de 06 a 09 de de 2019, no Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", em Telêmaco Borba-PR.

1.2 – O Festival se realizará com o seguinte cronograma:

1.2.1 – De 06 e 07 de novembro – Fase Eliminatória com a seletiva dos concorrentes, através da maior pontuação alcançada, nas 02(duas) categorias e respectivos estilos musicais.

1.2.2 – Dia 08 de novembro - Fase Semifinal com a classificação dos melhores concorrentes pelo maior acúmulo de pontos até esta fase.

1.2.3 – Dia 09 de novembro - Fase Finalíssima com a classificação final e premiação dos concorrentes com a maior pontuação final no evento.

2. - DAS CATEGORIAS

Poderá participar do XIV FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA, qualquer músico, compositor, instrumentista ou cantor, em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

2.1 - O Festival premiará vencedores de 02(duas) categorias em 02(dois) estilos musicais, a saber:

2.1.1 - Categoria Composição – Melhor Composição Sertaneja
Melhor Composição MPB

2.1.2 - Categoria Interpretação - Melhor Interpretação Sertaneja
Melhor Interpretação MPB



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.2 - Para a categoria Composição, as músicas deverão ser inéditas, jamais editadas ou gravadas, ou ainda, premiadas em festivais e/ou concursos de música.

2.3 - Para a Categoria Intérprete, os candidatos devem inscrever músicas já editadas ou gravadas, entendendo-se com isso que não serão permitidas músicas inéditas e (ou) de autoria própria dos candidatos, bem como músicas jamais gravadas e desconhecidas da mídia em geral.

2.4 - O Festival tem abrangência regional, podem participar candidatos dos municípios que fazem limite com o município-sede e também dos municípios que fazem parte da 2ª. Regional de Cultura-AMCG.

2.5 - Os candidatos podem participar em até 01 (uma) Categoria por vez e em apenas 01 (um) Estilo.

2.6 - Para o caso de excesso de inscrições, a Secretaria Municipal, através de uma Comissão Organizadora do Festival, fará uma seleção das músicas, afixando-as em Edital de Seleção e Convocação até data hábil de no mínimo, 03 (três) dias antes do início do Festival, no prédio da Casa da Cultura.

2.7 - No caso do excesso de músicas inscritas na categoria Composição, para a primeira fase do Festival, a Comissão Organizadora, fará uma seleção prévia para a colocação adequada dos candidatos aos números de vagas (Fase de Avaliação e Seleção). Será usado o critério de qualidade literária das composições.

2.8 - Na Categoria Interpretação, serão aceitas inscrições de todos os candidatos até o preenchimento total do número de vagas disponíveis.

2.9 - O Festival será apresentado da seguinte forma, de acordo com as categorias:

Fase de Avaliação e Seleção – Inscrições, triagem e Organização.

Fase Eliminatória – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Finalíssima.

Fase Finalíssima – Classificação Geral do 3º ao 1º Lugar.

2.10 - O Festival tem número total limitado de 16 (dezesesseis) vagas, como forma adequada utilizada para evitar um acúmulo de apresentações por um longo período. Os inscritos serão distribuídos em 02 (dois) dias de apresentações para cada categoria, na Fase Eliminatória. Classificam-se para a Fase Semifinal, de 02 (dois) a 03 (tres) candidatos, dependendo do número de inscrições recebidas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir de data de publicação deste Edital encerrando-se no dia 21 de outubro.

3.2 - O local de Inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na Divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", em horário regular de expediente.

3.3 - As inscrições de candidatos que não residem no município sede do Festival podem ser efetuadas e confirmadas pelo telefone (042) 3904-1689, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, e somente serão consideradas OFICIALMENTE ACEITAS, após o recebimento da Ficha de Inscrição assinada e preenchida, enviada pelo serviço de Correios para a Secretaria Municipal responsável pelo evento, com data de chegada anterior ao último dia do prazo de Inscrição.

3.4 - São condições indispensáveis para a Inscrição:

3.4.1 – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

3.4.2 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos e respectivas músicas para a Fase Eliminatória, em Edital de Seleção e Convocação para o Festival, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Festival. Todos os participantes devem consultar o referido Edital, para conhecimento da programação e o cronograma de apresentações.

4. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

4.1 - Todos os candidatos serão distribuídos em 02 (dois) ou mais dias da Fase Eliminatória, dependendo do número de inscrições.

4.2 - A classificação dos candidatos, através do julgamento e seleção, estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 04 (quatro) de reconhecida capacidade lítero-musical e 01 (uma) pessoa como Convidada especial do Júri.

4.3 - Serão classificados para a etapa SEMIFINAL E FINALÍSSIMA do evento, os candidatos que permanecerem por MAIOR PONTUAÇÃO ACUMULADA, respectivamente após as apresentações nas ELIMINATÓRIAS, com as notas concedidas pela Comissão Julgadora.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.4 - Os critérios de julgamento são os seguintes:

4.4.1 - Composição: Letra, Melodia e Arranjo.

4.4.2 - Interpretação: Ritmo, Afinação e Interpretação pessoal.

4.5 - Na Fase Eliminatória, a Comissão Julgadora irá classificar 04 (quatro) candidatos, de cada categoria e em cada dia de apresentação, para a Fase Semifinal. A classificação é pelo critério da maior nota.

4.6 - Na Fase Semifinal, se classificam os 06 (seis) melhores participantes com as maiores notas, que somadas às notas da Etapa anterior, farão parte da Fase Finalíssima. Na Fase Finalíssima, as 03 (três) maiores notas obtidas entre todos os candidatos, após a soma com o total obtido da Etapa Semifinal, recebem respectivamente os prêmios e troféus de 1º, 2º e 3º lugares, em ordem decrescente.

4.7 - Os candidatos da Categoria Interpretação podem interpretar qualquer música em cada etapa do Festival, desde que dentro do mesmo estilo e categorias escolhidos; no entanto, as músicas devem ser apresentadas com o mesmo número de participantes e músicos, em todas as Fases do Festival, sob a pena de desclassificação.

4.8 - Para a categoria Composição, nos 02 (dois) estilos, qualquer denúncia de plágio ou música não inédita, realizada de forma documental oficial à Comissão Organizadora, o candidato implicado no caso, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para iniciar recursos de defesa, sob a pena de desclassificação e exclusão do Festival.

4.9 - Em caso de empate no valor das notas concedidas aos candidatos da categoria Composição, o desempate será decidido pelo quesito LETRA da Ficha de Votação, através da maior soma alcançada entre todos os membros julgadores.

4.10 - Para a categoria Interpretação, o critério de desempate será pelo quesito INTERPRETAÇÃO PESSOAL, considerando-se a maior soma alcançada entre todos os participantes.

4.11 - Os resultados de julgamento dos candidatos em todas as etapas do Festival, não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

4.12 - A Comissão Julgadora se reserva o direito de não comentar os critérios usados, nem divulgar notas dos candidatos, omitindo-se ainda de comentários ou explicações pessoais sobre os procedimentos gerais.

4.13 - A Comissão Julgadora é soberana para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.14 - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e, estilos a elas relacionados, a saber: Troféu alusivo ao evento, em "design" exclusivo, para vencedores em cada estilo, de cada categoria.

4.15 - Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para os dois Estilos (Sertanejo e MPB):

Categoria Composição:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.100,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00
Categoria Interpretação:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.000,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00

5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, composta por membros envolvidos em todas as áreas de atuação do Festival e funcionários da municipalidade de reconhecida capacitação técnica na área de suporte logístico e administrativo, em eventos culturais.

5.2 - Poderão ser incluídas ainda, na Comissão Organizadora, pessoas de reconhecido talento na área da Música e/ou que participem da promoção geral da Cultura na comunidade, desde que não possuam vínculo de parentesco direto, com candidatos aos prêmios do Festival.

5.3 - Para a categoria Composição Sertaneja só será aceita, composição conhecida como: Sertanejo, Caipira, Moda de Viola, Nativista, Toada, Regionalista e Gauchesca; sendo este último, um estilo que engloba muitas variações musicais conhecidas, como Xote; Vanerão, Rasqueado, Vanera e outras.

5.4 - Para a Categoria Composição MPB (Música Popular Brasileira) só será aceita composição referente aos seguintes estilos: Samba Canção, Samba Tradicional, Samba de Partido Alto, Bossa Nova, Pagode, Rock Nacional, Baladas românticas nacionais, Rock, Pop Rock Nacional e Axé.

5.5 - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos candidatos inscritos, 01 (uma) aparelhagem de som completa (Palco e Som de frente), para a instalação de instrumentos musicais e serviço de microfones. Os participantes devem comparecer para a apresentação, munidos dos seus respectivos instrumentos musicais.

5.6 - De acordo com a natureza e essência do evento, só serão aceitos as seguintes instrumentos relacionados a seguir: violão, bandolim, viola cavaquinho, guitarra, baixo elétrico, baixo acústico, gaita, acordeom, gaita de boca, sanfona, harmônica, órgão elétrico, teclado elétrico, pandeiro, zabumba, repinique, timba, surdo, tumbadora, atabaque, chocalho, triângulo, e outros acessórios de percussão. Serão aceitos instrumentos de sopro em geral.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5.7 - A Comissão Organizadora determina que o número de instrumentos de PERCUSSÃO; não deverá ser maior que 05(cinco), além do uso da bateria, que estará à disposição dos candidatos.

5.8 - Qualquer dúvida quanto ao uso de instrumentos, pode ser suscitada à Comissão Organizadora; inclusive quanto à solicitação de instrumentos que não façam parte da lista expressa no item 06 (seis), do Capítulo das Disposições Gerais.

5.9 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as músicas selecionadas e classificadas para a Fase Eliminatória do Festival, em Edital de Seleção e Convocação, bem como Cronograma do evento.

5.10 - Todos os candidatos inscritos devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e escala da ordem de apresentação das músicas selecionadas.

5.11 - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos, mesmo que a composição ou interpretação não seja classificada.

5.12 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

5.13 - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2019.

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ramos
**Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

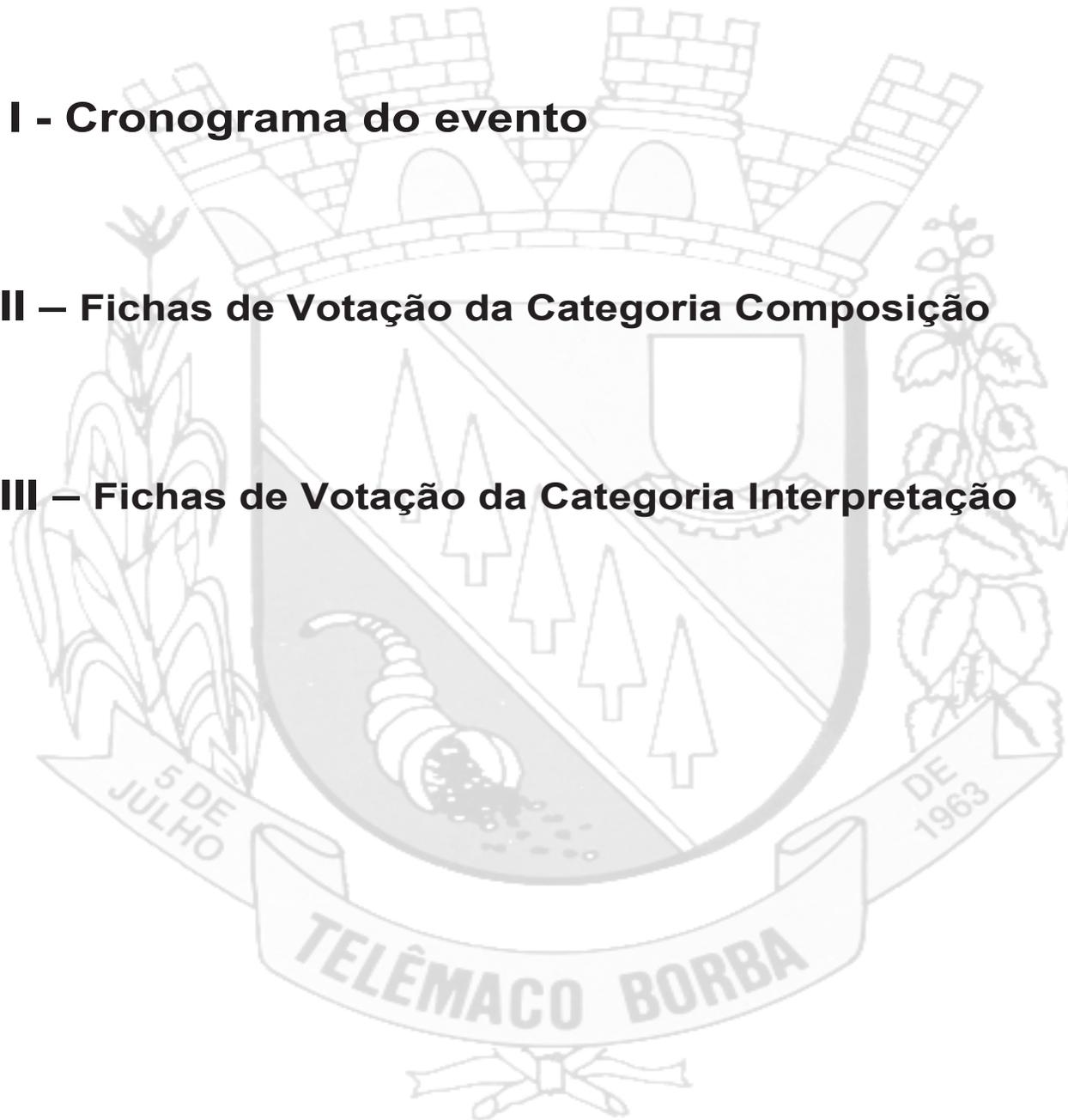
PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO EDITAL

I - Cronograma do evento

II – Fichas de Votação da Categoria Composição

III – Fichas de Votação da Categoria Interpretação





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA

Composição e Interpretação

CRONOGRAMA

Fase Eliminatória

Fase Semifinal

Fase Finalíssima

06/novembro Quarta-feira.	07/novembro Quinta-feira.	08/novembro Sexta-feira	09/novembro Sábado	CATEGORIAS
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição MPB
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação MPB

LEGENDA

O - Candidato Não-Classificado

X - Candidato Classificado



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura
 Esportes e Recreação
 Divisão de Cultura

CS1

Festival Gomarábica
 Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: COMPOSIÇÃO SERTANEJA

MUSICA

AUTOR:

CANTA:

QUESITOS	NOTAS
Letra	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

TOTAL: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura

CM1

Festival Gomarábica
Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: COMPOSIÇÃO MPB

MUSICA:

AUTOR:

CANTA:

QUESITOS	NOTAS
Letra	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

TOTAL: _____

Assinatura

Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Divisão de Cultura

IS2

Festival Gomarábica
 Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: INTERPRETAÇÃO SERTANEJA

MUSICA: _____

AUTOR:

QUESITOS	NOTAS
Ritmo	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Afinação	
Interpretação Pessoal	

TOTAL: _____

Assinatura

Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Festival Gomarábica
Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: INTERPRETAÇÃO MPB

MUSICA: _____

AUTOR: _____

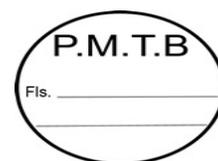
QUESITOS	NOTAS	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
<i>Ritmo</i>		
<i>Afinação</i>		
<i>Interpretação Pessoal</i>		

TOTAL: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

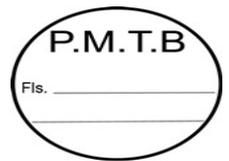
1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 51355
- b) Pregão Presencial nº 122/2019
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de bonés, camisetas, adesivos, cartilhas, folders e lixeiras em TNT

EMPRESA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Boné tamanho adulto, Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Aba e boné na cor cinza escuro; Confeccionado em tecido 100% poliéster; Modelo 6 gomos; Costuras com acabamento em viés; Aba pala dura; Com sistema de fechamento em velcro; Logo da campanha em serigrafia ou silk screen na parte frontal, nas dimensões 5 x 5 cm (conforme modelo). Logo da TBTran em serigrafia ou silk screen nas laterais, dimensões 7 x 1,5 cm. Deverá ser entregue limpo, íntegro, montado corretamente, com suas costuras perfeitas e deve ser confeccionado de tal modo que não apresente pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Conforme Termo de Referência.		4.000,00	UN	R\$7,89
4	Camiseta manga curta nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, totalmente confeccionada em malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose; Gola redonda com ribana na cor amarela com 2 cm de largura acabamento em galoneira 2 agulhas; Mangas: com ribanas na cor amarela com 2 cm de largura, acabamento em galoneira 2 agulhas; Na frente: logo da campanha (a definir), nas dimensões 15 x 8 cm. Nas costas: O Tema da Campanha (Fazer uma faixa de pedestre amarela dourada com o fundo asfalto nas medidas 20 x 10cm, no centro da faixa um laço; em cima da faixa a frase: "O Trânsito é de todos", abaixo da faixa a frase: "A FAIXA é do pedestre", em serigrafia amarelo dourado). Nas costas após o acabamento da gola 5 centímetros abaixo Serigrafar o Brasão do Município, o logo da TBTran, Brasão da Polícia Militar, Patrulha Escolar Comunitária, SME, Detran, medindo 3 x 3cm cada uma conforme amostra. As imagens deverão ser em serigrafia ou silk screen. As bainhas da barra deverão ter 2cm de largura, costuradas na máquina galoneira		7.000,00	UN	R\$14,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	2 agulhas. Conforme Termo de Referencia.				
8	Lixeira em tecido TNT para veículo - Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Vazada na parte superior para colocação na alavanca de câmbio; Selada com solda eletrônica; Gramatura 0,40 gr; Cores amarela, verde folha, rosa pink; Medidas (LxA) 17 x 26 cm; Com estampa feita em serigrafia ou silk screen em 4 cores; Slogan com o tema da Campanha (a definir), com as medidas da serigrafia ou silk screen (LxA) 10 x 5 cm. Serigrafar o Brasão do Município, Polícia Militar, Patrulha Escolar, TBTran, SME, com as medidas (LxA) 3 x 3 cm. Conforme Termo de Referencia.		10,00	MIL	R\$426,70

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 134.317,00

EMPRESA: VINICIUS RONCAGLIO - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Cartilha "Educação no Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura da capa: Papel couche brilho 150gr; Gramatura do miolo: Papel couche brilho 115gr; Número de Páginas: 8; Acabamento com dobra ao meio e dois grampos; Produto deverá ser entregue limpo, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	VR PRINT	5,00	MIL	R\$499,90
6	Folders "Campanha de Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura: Papel couche brilho 150gr; Acabamento com 2 dobras; devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões.	VR PRINT	20,00	MIL	R\$167,90
7	Folders "Campanha de Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura: Papel couche brilho 150gr; Acabamento com 1 dobra; devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões.	VR PRINT	20,00	MIL	R\$162,90

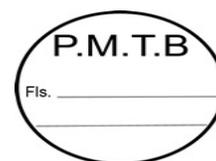
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.115,50

EMPRESA: GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Adesivos Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Medida: 5 x 15 cm; Com recorte eletrônico; Confeccionado em vinil, impressão colorida digital; Com 1440 dpi de resolução. Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas		10,00	MIL	R\$319,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	ou borrões. Conforme Termo de Referência.				
2	Adesivos Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Medida: 10 x 20 cm, confeccionado em vinil; Impressão colorida digital; com recorte eletrônico; com 1440 dpi de resolução. Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.		10,00	MIL	R\$499,99
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 8.194,90					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 151.627,40					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 2 de outubro de 2019

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 6 1 3 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de outubro de 2019 aos servidores relacionados no Anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - DECRETO 26131

FÉRIAS OUTUBRO/2019

FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
10657	ALINE LIMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - CENTRO - ACS	01/10/2019	30/10/2019
10435	CLAUDINE MARIA RODRIGUES TAQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	PSF - AREA II	01/10/2019	30/10/2019
8231	CLAUDIO NOGA QUEIROZ	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/10/2019	31/10/2019
10716	CLEONICE DE MELLO	COZINHEIRO	RESTAURANTE MUNICIPAL	02/10/2019	31/10/2019
8682	CLEUSA APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	02/10/2019	31/10/2019
10690	ELISANE APARECIDA NUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA	01/10/2019	30/10/2019
10142	ERONI COIMBRA DE GODOI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA	01/10/2019	30/10/2019
7954	EVERSON MIGUEL RAMOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/10/2019	30/10/2019
9750	FABIANE MENDES	AGENTE DE TRANSITO	SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	01/10/2019	30/10/2019
8262	JORGE QUIRINO GARCIA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	01/10/2019	30/10/2019
8531	JOSEILSON CASTILHO DE MORAIS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	01/10/2019	30/10/2019
9584	JULIO CESAR FREIRE DE JESUS	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/10/2019	31/10/2019
7807	LAURINDA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	07/10/2019	05/11/2019
9522	LENITA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	01/10/2019	30/10/2019
10211	LUIS FERNANDO PAULO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	05/10/2019	03/11/2019
9540	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	01/10/2019	30/10/2019
9593	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	10/10/2019	08/11/2019
10237	MARIA LUCIANA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - JARDIM BANDEIRANTES	01/10/2019	30/10/2019
8584	ROZELI DUARTE RONQUI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	01/10/2019	30/10/2019
8905	SIZENANDO LEITE	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/10/2019	30/10/2019
8047	TEREZIO BUENO MARTINS	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/10/2019	31/10/2019
10034	VALMIRA APARECIDA DE CAMARGO SANTINI	COZINHEIRO	SERVIDOR - DELEGACIA	01/10/2019	30/10/2019
9992	VANESSA KAIS FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - ALTOS DAS OLIVEIRAS - ACS	01/10/2019	30/10/2019
8164	ZILDA CASTURINA DE LIMA	COPEIRA	SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO	02/10/2019	31/10/2019



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS FRACIONADAS**1 PERÍODO****2 PERÍODO**

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	1 PERÍODO		2 PERÍODO	
				de	ate	de	ate
10126	ADRIANA DE ARAUJO PROENCA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	01/10/2019	15/10/2019	02/03/2020	16/03/2020
10363	ANA CLAUDIA NATEL TIBURCIO	CHEFE SEC INSPECAO MUNICIPAL	SECAO DE INSPECAO MUNICIPAL	01/10/2019	10/10/2019	04/11/2019	23/11/2019
9418	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - CENTRO	14/10/2019	29/10/2019	16/12/2019	29/12/2019
8316	ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA CARROS PESADOS	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/10/2019	20/10/2019	03/02/2020	12/02/2020
7523	ARNALDO JOSE BUENO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	ADM FINANCEIRA	07/10/2019	21/10/2019	02/12/2019	16/12/2019
9178	AUREO LUTIERRE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	01/10/2019	15/10/2019	02/01/2020	16/01/2020
7714	AZARIAS ANTUNES DA CRUZ	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/10/2019	15/10/2019	20/12/2019	03/01/2020
9876	BIANCA MAYUMI MITANI STOCK	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	07/10/2019	16/10/2019	03/02/2020	22/02/2020
9793	CIRENE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ACS	14/10/2019	28/10/2019	18/11/2019	02/12/2019
8684	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - B N H	07/10/2019	21/10/2019	13/01/2020	27/01/2020
9984	ELZA SCHWICHTENBERG DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE COMPRAS	21/10/2019	01/11/2019	28/01/2020	14/02/2020
9882	ERICA BEATRIZ FRAZAO SCHOEBERL	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	14/10/2019	02/11/2019	02/12/2019	11/12/2019
9981	FRANCIELE RODRIGUES CARVALHO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - JARDIM ALEGRE	14/10/2019	02/11/2019	10/02/2020	19/02/2020
8625	JAINÉ EULALIA ALEIXO RODRIGUES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - AREA II	01/10/2019	15/10/2019	01/12/2019	15/12/2019
10041	JAIR AUGUSTO MOREIRA	MOTORISTA	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/10/2019	15/10/2019	06/01/2020	20/01/2020
10413	JANE RIBEIRO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	16/10/2019	30/10/2019	06/01/2020	20/01/2020
7532	JOAO VALDECI FONTINELLE	FISCAL MUNICIPAL I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	21/10/2019	30/10/2019	03/02/2020	22/02/2020
9695	JONATHAN CORREA	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/10/2019	15/10/2019	15/01/2020	29/01/2020
9545	JUSSARA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE I - 81	GAB SECR ESPORTES CULT RECREACAO	01/10/2019	10/10/2019	14/09/2020	03/10/2020
8631	KATIA CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES	CHEFE SEC VIGILANC SANITARIA	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	23/09/2019	07/10/2019	06/01/2020	20/01/2020
10376	KELLY RODRIGUES BONOTTO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	31/10/2019	14/11/2019	07/02/2020	21/02/2020
10687	MARCIA ADRIANA LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - JARDIM BANDEIRANTES	01/10/2019	15/10/2019	01/04/2020	15/04/2020
8732	MARIELLE KAROLINA FIORI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/10/2019	11/10/2019	02/01/2020	21/01/2020
10015	NEREU SOUZA NOVAIS FILHO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	01/10/2019	20/10/2019	01/06/2020	10/06/2020
9732	PATRICIA APARECIDA PONTES	PADEIRO	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	01/10/2019	20/10/2019	03/02/2020	12/02/2020
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	01/10/2019	10/10/2019	03/02/2020	22/02/2020
9465	SEBASTIAO GONCALVES	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/10/2019	15/10/2019	18/12/2019	02/01/2020
8499	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I -128	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01/10/2019	20/10/2019	03/02/2020	12/02/2020



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26142 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 531.150,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 531.150,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
32 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	20.000,00
33 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
37 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	135.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SGG		
27 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	65.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
131 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			350.000,00

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2125	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
316 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			50.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
768 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
793 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00
796 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			130.000,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
463 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	104	1.150,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.150,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	531.150,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 000 e 511 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 104 no valor de R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
767 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
792 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	80.000,00
791 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			130.000,00

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2087	Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

460 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	104	1.150,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.150,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			131.150,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 14/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao recurso da Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do primeiro semestre de 2019.

Conforme exposto através da visualização do Sistema Fundo a Fundo (Secretaria da Justiça, Trabalho e Família) e da apresentação de notas e documentos, no segundo semestre de 2019 foi utilizado o valor de R\$ 122.161,20, no aprimoramento do atendimento das medidas socioeducativas.

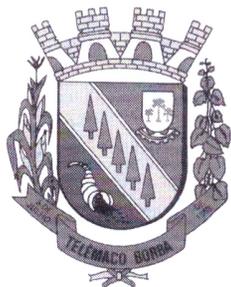
Apresentou-se que ainda há saldo de rendimentos, o qual já foi utilizado e pago através de nota de pagamento, contudo, justificou-se que será solicitava nova abertura do sistema para prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao recurso da Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do primeiro semestre de 2019.



Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarat@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora VALDETE ROGENSKI DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 5º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018, o período de gozo será de 09/10/2019 a 18/10/2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
25 de setembro de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 120/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, o servidor DORISON DE JESUS ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2019.


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 15/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual – 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o repasse de recurso, no valor de R\$ 156.000,00 da Ação 6064 - Manutenção das ações de convivência e fortalecimento de vínculos (CCC, CCA e CCJ) para a Ação 2043 – Manutenção das atividades do Centro de Convivência do Idoso.

Justificou-se a necessidade de repasse do recurso por conta da unificação do Centro de Convivência do Adolescente e Centro de Convivência da Juventude, que ocasionou na soma dos recursos. Soma a este fator a necessidade do Centro de Convivência do Idoso em ampliar seu orçamento. Entende-se que o repasse não prejudicará no desenvolvimento das atividades voltadas ao adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o repasse de recurso, no valor de R\$ 156.000,00 da Ação 6064 - Manutenção das ações de convivência e fortalecimento de vínculos (CCC, CCA e CCJ) para a Ação 2043 – Manutenção das atividades do Centro de Convivência do Idoso

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 16/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual – 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o repasse de recurso no valor de R\$ 26.000,00 da Ação 6065 - Manutenção do serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas para a Ação 2062 – Manutenção das atividades dos CREAS.

Justificou-se que as medidas socioeducativas são executadas pelo CREAS, desta forma, não há necessidade de duas ações distintas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o repasse de recurso no valor de R\$ 26.000,00 da Ação 6065 - Manutenção do serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas para a Ação 2062 – Manutenção das atividades dos CREAS.

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB